



Câmara Municipal de Carambeí - PR - Carambeí - PR
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



PROTOCOLO GERAL **242/2024**
28/05/2024 - Horário: 12:03

Ofício nº. 307/2024 - GP

Ofício nº 307/2024-GP

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei Ordinária

Exmo. Sr.

Vimos cordialmente pelo presente, cumprimentá-lo e ao mesmo tempo, encaminhar a esta Egrégia Casa Legislativa Projeto de Lei Ordinária nº. ____/2024, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro, R\$ 1.258.850,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e oito mil e oitocentos e cinquenta reais).

Destacamos que a justificativa para a abertura de crédito adicional suplementar é tratada no inteiro teor do processado.

Sem mais, despeço-me com os votos da mais elevada estima e consideração.

ELISANGELA
PEDROSO DE
OLIVEIRA
NUNES:0327438
2906
ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL

Assinado digitalmente por ELISANGELA
PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES:03274382906
NO: CBRV, O=CP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF
AS, OU=AC VALIO RFB VS, OU=AR LIMA
SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, OU=
Videconferencia, OU=55517067000182, CN=
ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA
NUNES:03274382906
Razão: Eu concordo com partes específicas deste
documento.
Localização:
Data: 2024.05.28 09:08:12-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

Exmo. Sr.,
SÉRGIO LUIS DE OLIVEIRA
M. D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
NESTA

PROJETO DE LEI Nº 35/2024



PROTOCOLO GERAL 242/2024
28/05/2024 - Horário: 12:03

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 1.258.850,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e oito mil e oitocentos e cinquenta reais), na forma em que especifica abaixo.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, com fundamento nos artigos 41, II, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei,

LEI

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 1.258.850,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e oito mil e oitocentos e cinquenta reais), para criação no exercício financeiro em 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS		
Unidade Orçamentária: 08.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Funcional Programática: 08.002.0025.0451.0402.0010	Projeto: CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMAS DE EDIF. PÚBLICAS	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	07036 - Transferência Voluntárias Públicas Federais - Programa Itaipu mais que energia	R\$ 299.625,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS		
Unidade Orçamentária: 03.003	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Funcional programática: 03.003.0004.0122.0402.0010	Projeto: CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMAS DE EDIF. PÚBLICAS	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	07036 - Transferência Voluntárias Públicas Federais - Programa Itaipu mais que energia	R\$ 299.625,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária: 12.002	DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE	
Funcional programática: 12.002.0018.0541.1802.0082	Atividade: MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE CONTROLE AMBIENTAL	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoas jurídicas	07036 - Transferência Voluntárias Públicas Federais - Programa Itaipu mais que energia	R\$ 17.000,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO		
Unidade Orçamentária: 11.004	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL	
Funcional Programática: 11.004.0025.0541.1801.0103	Atividade: ATIVIDADES DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	



Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e materiais permanentes	07036 - Transferência Voluntárias Públicas Federais - Programa Itaipu mais que energia	R\$ 234.600,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária: 12.002	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
Funcional Programática: 12.002.0018.0541.1802.2098	Atividade: MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE CONTROLE AMBIENTAL	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e materiais permanentes	07036 - Transferência Voluntárias Públicas Federais - Programa Itaipu mais que energia	R\$ 408.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 1.258.850,00		

Art. 2º. Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2023, nos termos no inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 14 de março de 1964.

Art. 3º- Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 1467 de 07 de Julho de 2023, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, o seguinte:

Programa: 0402 – CONTROLE JURIDICO

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
10	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMAS DE EDIF. PÚBLICAS				R\$ 599.250,00	07036 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - Programa Itaipu mais que energia

Art. 4º- Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 1467 de 07 de Julho de 2023, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, o seguinte:

Programa: 1801 – SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
103	ATIVIDADE DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL				R\$ 234.600,00	07036 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - Programa Itaipu mais que energia

Programa: 1802 – PROGRAMA FEIRA VERDE CARAMBEÍ

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
82	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE CONTROLE AMBIENTAL				R\$ 17.000,00	07036 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - Programa Itaipu mais que energia



2098	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE CONTROLE AMBIENTAL				R\$ 408.000,00	07036 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - Programa Itaipu mais que energia
------	--	--	--	--	----------------	---

Art. 4º - Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 1389 de 12 de Novembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, o seguinte:

Órgão:	03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS				
Programa:	0402 – CONTROLE JURÍDICO				
Ação:	0010 – CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMAS DE EDIF. PÚBLICAS				
Produto:		Unidade de Medida:			
Vínculo:	07036 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - Programais Itaipu mais que energia				

Ano	Meta Física	Meta Financeira
Valor Total do Programa		

Órgão:	08 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS				
Programa:	0402 – CONTROLE JURÍDICO				
Ação:	0010 – CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMAS DE EDIF. PÚBLICAS				
Produto:		Unidade de Medida:			
Vínculo:	07036 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - Programais Itaipu mais que energia				

Ano	Meta Física	Meta Financeira
Valor Total do Programa		

Órgão:	11 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO				
Programa:	1801 – SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL				
Indicadores:	Parques bosques	Unidade de Medida:	Unidade		
Medida Recente:	3,0000				
Meta:	1,0000				
Ação:	0103 – ATIVIDADES DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL				
Produto:		Unidade de Medida:			
Vínculo:	07036 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - Programais Itaipu mais que energia				



Ano	Meta Física	Meta Financeira
Valor Total do Programa		

Órgão:	12 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
Programa:	1802 – PROGRAMA FEIRA VERDE CARAMBEÍ		
Indicadores:	Vida e Qualidade	Unidade de Medida:	Pessoas
Medida Recente:	100,0000		
Meta:	400,0000		
Ação:	0082 – MANUTENÇÃO DE ATIVIDADE DE CONTROLE AMBIENTAL		
Produto:		Unidade de Medida:	
Vínculo:	07036 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - Programais Itaipu mais que energia		
Ação:	2098 – MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE CONTROLE AMBIENTAL		
Produto:		Unidade de Medida:	
Vínculo:	07036 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - Programais Itaipu mais que energia		

Ano	Meta Física	Meta Financeira
Valor Total do Programa		

Art. 5º- O crédito adicional suplementar, a ser aberto na conformidade desta Lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2024.

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carambeí/PR, 28 de maio de 2024.

ELISANGELA
PEDROSO DE
OLIVEIRA
NUNES:032743829

06

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL

Assinado digitalmente por ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES:03274382906
ID: 018E1C1CP-Bras - OU: Secretária de Receita
Fiscalidade Brasil - RFB: OLIVEIRA NUNES:03274382906
VALID: RFB:03274382906
ADMINISTRATIVOS, LDA, QUA: 03274382906
PREFEITURA DE OLIVEIRA NUNES:03274382906
Relembre: Su: 03274382906
Ligação: 03274382906
Data: 2024-05-28 09:05:47-03007
Font: PDF Header Versão: 2024.1.0



JUSTIFICATIVA

**Exmo. Sr. Presidente,
Íncritos Vereadores,
Douta Procuradoria,**

É com imensa satisfação que remeto à análise desta Honrosa Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 1.258.850,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e oito mil e oitocentos e cinquenta reais).

Como se sabe, a ITAIPU – BINACIONAL por meio de mecanismos de repasse financeiro próprio, instituiu o "Programa ITAIPU MAIS QUE ENERGIA", o qual prevê um repasse total de R\$ 931,5 milhões aos municípios, em projetos que devem fazer parte de pelo menos um dos quatro eixos de atuação: Manejo de Água e Solo; Saneamento Ambiental; Energia Renovável e Obras Sociais, Comunitárias e de Infraestrutura.

Cada município interessado, ficou responsável por cadastrar até três propostas: até duas para ações de Saneamento, Manejo de Água e Solo e Energia Renovável, sem repetir a atividade em cada proposta; e uma para ação de Obras Sociais. O limite de recurso de Itaipu por formulário é de R\$ 2 milhões, exceto para Obras Sociais.

Além do investimento da Itaipu, os projetos deverão ter uma contrapartida de acordo com a arrecadação do município. Aqueles que arrecadaram até R\$ 50 milhões em 2022 terão que entrar com 5% do valor do projeto como contrapartida; a porcentagem sobe para 10% no caso de municípios com arrecadação de R\$ 50 a 100 milhões. Municípios com arrecadação superior a R\$ 100 milhões deverão entrar com uma contrapartida de 15% do valor de cada projeto.

O Município de Carambeí/PR conseguiu aprovação em uma proposta, a qual contempla a aquisição de:

- 1 (um) biodigestor;
- Recuperação/proteção de 20 (vinte) nascentes d'água;
- Aquisição de 1 (um) triturador motorizado de galhos;
- Aquisição de 1 (um) caminhão para coleta seletiva;
- Instalação de 2 (duas) cisternas de reuso de águas pluviais; e,
- 4 (quatro) sistemas de geração de energia fotovoltaica

Conforme pode-se verificar ao instrumento de repasse anexo, a descrição financeira do programa compreende:

- Recursos do Repasse por ITAIPU: R\$ 1.641.350,00 (um milhão seiscentos e quarenta e um mil trezentos e cinquenta reais);
- Recursos da Contrapartida aportada pelo Município: R\$ 289.650,00 (duzentos e oitenta e nove mil seiscentos e cinquenta reais);



PREFEITURA MUNICIPAL
CARAMBEÍ
UMA CIDADE FEITA POR TODOS!

PAÇO MUNICIPAL

AV. DO OURO, 1.355 | JARDIM EUROPA
gabinete@carambei.pr.gov.br



- Valor de Investimento (Repasse + Contrapartida): R\$ 1.931.000,00 (um milhão e novecentos e trinta e um mil reais). • Conta vinculada do CONTRATADO: agência nº 4405, conta nº 006.00071016-6.

Com isso, pedimos a aprovação do presente Projeto de Lei a fim de atender os requisitos do Programa e instituímos mais esses benefícios à toda a população de Carambeí.

Sem mais, nos colocamos a inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente.

ELISANGELA
PEDROSO DE
OLIVEIRA
NUNES:03274382
906

Assinado digitalmente por ELISANGELA PEDROSO
DE OLIVEIRA NUNES:03274382906
ND: CN=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB-e-CPF A3, OU=
AC=VALID RFB VS, OU=AR LIMA SERVICOS
ADMINISTRATIVOS LTDA, OU=Videoconferencia,
OU=35617097000162, CN=ELISANGELA
PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES:03274382906
Razão: Eu concordo com partes específicas deste
documento.
Localização:
Data: 2024.08.28 09:06:04-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL